



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 048/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 — Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA

Endereço: Avenida Simão Campos, nº22 – Centro - São Joao da Ponte - MG

CNPJ: 42.945.592/0001-64

Representante Legal: Marcos da Silva Santos

CPF: 076.905.076-03

Endereço: Rua Eugênio Bento de Almeida, nº 350 - Colinas - São João da Ponte –MG

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14.	200	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	KAZ	R\$9,30	R\$1.860,00
15.	30	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS- ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÉRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	FORTBOM	R\$31,00	R\$930,00



16.	30	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 27 LITROS- ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 15 CM DE ALTURA ;	FORTBOM	R\$53,90	R\$1.617,00
18.	30	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ;	INJEPLAS TEC	R\$34,00	R\$1.020,00
19.	10	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LTS ;	INJEPLAS TEC	R\$19,90	R\$199,00
20.	30	UNID	BACIA PLASTICA, MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 27L. REDONDA REFORÇADA COM ALÇAS , A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICAÇÃO	INJEPLAS TEC	R\$21,90	R\$657,00
21.	300	UND	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	PLASMON TE	R\$8,99	R\$2.697,00
22.	300	UNID	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS,	PLASMON TE	R\$7,90	R\$2.370,00
			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.			
23.	10	UND	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA MEDINDO 42 X 30 CM.	MADERNOX	R\$79,99	R\$799,90
24.	50	UND	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, MEDINDO 40 X 28 CM.	MADERNOX	R\$79,99	R\$3.999,50
25.	40	UND	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO E COM A SUPERFICIE IMPERMEAVEL TAMANHÕ 43X50 CM Nº07	KAZ	R\$12,00	R\$480,00
36.	30	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM,	GB	R\$197,00	R\$5.910,00
			CAPACIDADE 27 L. ;			
37.	30	UND	CANECA, DE ALUMINIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA.	FORTBOM	R\$29,90	R\$897,00
40.	70	UND	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE BERÇO DENSIDADE 20 TAMANHO 1,30X0,70 MTS, IMPERMEAVEL COM ZIPER	CM	R\$48,00	R\$3.360,00
41.	10	UND	CARREGADOR P/PILHA RECARREG. AA/AAA C/4 PILHAS, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%ACOMPANHA UM INDICADOR DE LED QUE INDICA A CARGA DAS PILHAS QUE SÃO CARREGADAS TOTALMENTE ENTRE 4H - 8H. 45 MINUTOS DE CARGA CORRESPONDEM A 4 HORAS DE USO DO PRODUTO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TOMADA NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 110-127V, 12 MESES DE GARANTIA	MULTILAS ER	R\$134,00	R\$1.340,00



48.	60	UND	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO COM BASE 100% POLIÉSTER E SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS: COR: BEGE, TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX E ACABAMENTO NAS BEIRADAS ; DAS MESMA COR DO COBERTOR, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15 M X LARGURA 1,00M, TOLERÂNCIA PERMITIDA DE 3%,	CM	R\$99,00	R\$5.940,00
49.	100	UND	COLCHOES PARA BERÇO EM MALHA BELGA COTON 90% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDIDA 70X1,30X20	ORTOBOM	R\$200,00	R\$20.000,00
50.	100	UND	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA ,MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	STARLUX	R\$4,90	R\$490,00
54.	30	UND	CONCHA DE ALUMINIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO BOJO 0,7CM, CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM ;	GB	R\$30,00	R\$900,00
55.	15	UND	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	GB	R\$47,00	R\$705,00
58.	800	UND	COPO DE VIDRO PARA FESTA DE 300 ML TIPO PAULISTA, FABRICADO EM VIDRO RESISTENTE	NADIR	R\$1,99	R\$1.592,00
59.	1.000	UND	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 190 ML, TIPO AMERICANO.	NADIR	R\$1,10	R\$1.100,00
60.	10.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE DE 200ML, PCT DE 100 UND, PESANDO 2,2 GRAMAS CADA, COPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 CM DE ALTURA, O COPO DE TRAZER GRADO EM RELEVO.	COPOFLEX	R\$4,69	R\$46.900,00
62.	600	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE DE 50ML, PCT DE 100 UND,	COPOFLEX	R\$2,49	R\$1.494,00
63.	3500	UND	COPO PLASTICO COLORIDO RESISTENTE LAVAVEL DE 300 ML PERMITE SER LEVADO NORMALMENTE AO MICROONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, TAMANHO 8CMX12CM, SEM ALÇA	INJEPLAS TEC	R\$3,90	R\$13.650,00
75.	70	UND	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. ; CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$19,99	R\$1.399,30
79.	20	UND	ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MEDIO ;	JB	R\$9,90	R\$198,00



82.	30	UND	ESCOVINHA DE MÃO, CERDAS MACIAS COM PEGADOR PLÁSTICO;	CONDOR	R\$4,50	R\$135,00
87.	10.000	UNID	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TEXTIL COM MATERIAL ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: 110 X 70 X 21mm (COMPRIMENTO/LARGURA/ESPESSURA)	NOBRE	R\$0,68	R\$6.800,00
94.	500	UND	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, 28CM X 0,09MMX300METROS	RESINITE	R\$30,80	R\$15.400,00
98.	100	PCT	FRALDA DE TECIDO, CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, 70 CM X 70 CM, MACIA E ABSORBENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	HB	R\$32,00	R\$3.200,00
99.	600	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P" - COMPOSTAS DE POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TAMANHO P. MÍNIMO 28 UNIDADES	BUMBUM	R\$16,00	R\$9.600,00
106	60	UND	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX C/TAMPA PRETA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO JATO DIRECIONAL BICO CONTA PINGO; 1.800 L	ALADIM	R\$96,90	R\$5.814,00
108	900	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE PCT COM 100 UND.	PAPELEX	R\$1,99	R\$1.791,00
112	300	UND	ISQUEIRO, ACENDE 3000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, COLORIDO ;	BIC	R\$3,75	R\$1.125,00
118	8	JG	JOGO DE LATAS PARA MANTIMENTO EM PLÁSTICO 5 PEÇAS	PLASMONTE	R\$36,89	R\$295,12
120	50	KIT	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO:1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 30MM E 80 CM COMPRIMENTO 2 ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC. ;	IMAR	R\$32,90	R\$1.645,00
122	80	UND	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO E NACIONAL TECIDO 100% ALGODÃO PARA BERÇO COM MEDIDA 1,30X0,70	CM	R\$29,80	R\$2.384,00
123	80	UND	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO E NACIONAL TECIDO 100% ALGODÃO PARA BERÇO COM MEDIDA 1,30X0,70	CM	R\$25,90	R\$2.072,00
131	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA.	INJEPLAS TEC	R\$121,00	R\$2.420,00



132	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60L.	INJEPLAS TEC	R\$78,90	R\$2.367,00
135	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L. ;	INJEPLAS TEC	R\$40,90	R\$1.227,00
146	07	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃ, APROVADA PELO INMETRO.	GLOBO	R\$139,00	R\$973,00
151	80	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO, DE 30 CM X 7,5 MTS (ROLO) ;	OCEANO	R\$4,50	R\$360,00
159	15	UND	FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE, LARG. MÍNIMA DE 10CM, PENDE DE CABELO, DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO 205MM X 38MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ;	HB	R\$11,00	R\$165,00
160	20	UND	PENDE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	HB	R\$6,50	R\$130,00
161	500	UND	PILHA ALCALINA AA , A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	RAYOVAC	R\$2,50	R\$1.250,00
165	15	UND	POTE EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. ;	PLASMON TE	R\$12,00	R\$180,00
166	50	UND	POTE PLÁSTICO P/MANTIMENTO 10LTS; C/TAMPA. FEITO COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ;	PLASMON TE	R\$19,00	R\$950,00
169	2000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM PCT C/ 10 UND	TOTALPLA ST	R\$2,30	R\$4.600,00
174	30	UND	RALADOR, POSSUI 4 FACES, AÇO INOX 18/0, ONDE PODERÃO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ; (LxAxC): 10,5x0,8x23cm.	MADERIN OX	R\$19,80	R\$594,00
208	20	PCT	SAPATINHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES CORES VARIADAS ;	MC	R\$15,90	R\$318,00



215	30	UND	SUPORE DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIA: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS ; LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	NOBRE	R\$23,90	R\$717,00
217	20	UND	SUPORE PARA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300 METROS	NOBRE	R\$23,90	R\$478,00
218	60	UND	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 70 CM X 1,30 CM.	MC	R\$28,90	R\$1.734,00
219	120	UND	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM. ;	MC	R\$9,00	R\$1.080,00
221	60	UND	TRAVESSEIRO INFANTIL DE FIBRA LAVAVEL 26X40 ;	6 ESTRELAS	R\$39,90	R\$2.394,00
222	400	UND	VASSOURA DE FABRICAÇÃO a partir de material reciclado PET, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M	HB	R\$10,50	R\$4.200,00
228	800	UND	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 100 ML BUFFET, COR BRANCO -	NADIR	R\$12,50	R\$10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.902,82 (DUZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 231**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros**, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 048/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$208.902,82 (DUZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 048/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte - MG, 27 de Dezembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Marcos da Silva Santos
CPF: 076.905.076-03
Razão Social: COMERCIO E SERVICOS
JOAO PAULO II LTDA
CNPJ: 42.945.592/0001-64



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: